MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.613/2016

Denomina Praça "Dra. Isis Rosa Cedro" o equipamento público localizado no Bairro Santo Antonio entre a Avenida Raul Alves e a Rua São Vicente na área urbana do Município de Juazeiro/ BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça "Dra. Isis Rosa Cedro" o equipamento público localizado no Bairro Santo Antônio entre a Avenida Raul Alves e a Rua São Vicente, na área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentos em anexo, nos termos do art. 6º, inc. VI, da Lei Complementar nº 005/2010:

I - certidão de óbito da homenageada: Isis Rosa Cedro;

II - croqui descritivo da área em comento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município